



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 12.988 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAYARA DE OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	124/2019	Vigência:	02.08.2019 a 01.08.2020
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	018/2019		
Contratado:	ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA VOZ DO QUE CLAMA		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE COMUNIDADE TERAPÊUTICA PARA RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, CONTEMPLANDO O ATENDIMENTO DE UM GRUPO DE ATÉ SETE PACIENTES MAIORES DE DEZOITO ANOS DO SEXO MASCULINO, POR PERÍODO DE ATÉ DOZE MESES, PARA ATENDIMENTO A 05 (CINCO) PACIENTES POR CUSTO DE R\$ 500,00 POR PACIENTE.		
Valor:	R\$ 30.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL